



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

*Estabelece Ponto Facultativo nos serviços da
Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.*

Dinarte Afonso Tagliari Farias, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nos serviços da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas no dia 19 de setembro (segunda-feira) do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eng.º Firmino Girardello, 12 de setembro de 2022.

Ver. Dinarte Afonso Tagliari Farias,
Presidente.

Ver. Domingo Borges de Oliveira,
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Fernanda Morandini,
Diretora Administrativa.



Getúlio Vargas (RS), 12 de setembro de 2022.

Prezados Colegas Vereadores,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 07/2022, que estabelece ponto facultativo nos serviços da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, no dia 19 de setembro (segunda-feira) do corrente ano.

Solicitamos a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, pelos Nobres Colegas.

Atenciosamente,

Mesa Diretora,

Ver. Dinarte Afonso Tagliari Farias,
Presidente.

Ver. Domingo Borges de Oliveira,
1.º Secretário.